

publicação legal

MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
Retificação
Art. 1º Fica RETIFICADO o Edital publicado em 29/12/2021 referente a Convocação dos Candidatos aprovados pelo Concurso Público aberto pelo edital n.º 001/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 -000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
ERRATA
Na publicação do Diário do Noroeste pág 14, de 29/12/2021 - Edição 18944 no Processo Digital e Administrativo nº 2966/2021, Pregão Eletrônico nº 128/2021 no Resumo da Ata de Registro nº 227/2021 - ID 388.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 -000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N.º 3278/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 15/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 171/2021 - ID 391/2021
CONTRATANTE: Município de Paraíso do Norte
CONTRATADA: Construtora São Lucas Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
PORTARIA N.º 233/2021
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a Pedido a Sr. JAQUELINE SOARES STUANI, brasileira, portadora da CI/RG n.º 5.993.397-3/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob n.º 023.876.999-20 do CARGO EFETIVO DE MÉDICO PEDIATRA a partir de 07/01/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
LEI N.º 1.988/2021
SÚMULA - Dispõe sobre Aquisição de Lote de Terras para Implantação de Conjunto Habitacional e Área Industrial e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Rondon, autorizado a adquirir da Empresa CENTRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Aristides Bonifácio, n.º 1.675, Jardim São Pedro, em Marialva-PR, inscrita no CNPJ n.º 07.966.980/0001-20, o Lote de Terras n.º 1ª-Rem (um - A - Remanescente, com área de 82.263,67 m² (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados) ou 8,226367 hectares, oriundo da subdivisão do Lote n.º 1-A, este dos lotes n.ºs 27-A, 27-D, 313, 314 e 315, da Gleba n.º 05, 1ª Seção; e 13-A, 13-B, 13-C, 19-A, 27, 28, 29, 30, 54-A e 54-D, da Gleba n.º 06, 1ª Seção da Colônia Tapejara, situado no Município de Rondon, Comarca de Cidade Gaucha-PR, Matrícula n.º 32.281, pelo valor de R\$-1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme Avaliação efetuada pela Comissão Especial para Avaliação de Imóveis, nomeada pela Portaria n.º 7560/2021 de 14 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
LEI N.º 1.989/2021
Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.
A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
LEI N.º 1.990/2021
Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.
A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 362.300,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI
AVENIDA GUSTAVO BRIGAGÃO, S/Nº - PRAÇA SOUZA NAVES
C/ Postal, 85 FONE/FAX: (0X344) 3453-1232 CEP 87910-000 Camarasai@gmail.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ
" PORTARIA n.º 05/2021 "
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Sidney Vieira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e com base no Artigo 18, Incisos XXII e XXXIII da Resolução n.º 04/2000 - (Regimento Interno)-
RESOLVE
Artigo 1º - Passa a vigorar F.G de 50% (cinquenta por cento), para ocupantes das funções dos cargos contidos no anexo IV da Lei 01/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
DECRETO N.º 5757/2021
SÚMULA: EXONERA ELENA MARIA MARTINS FRANCLIN DO CARGO DE PROFESSOR/20H
Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica exonerada por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42) em 30/12/2021, a Sr.ª ELENA MARIA MARTINS FRANCLIN, matrícula 10450, portadora do RG. N.º 3.357.317-0/SSPPR, e CPF Nº 022.542.819-92, do cargo de PROFESSOR/20H

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
DECRETO N.º 5758/2021
SÚMULA: EXONERA ANA MARIA LIRA THEODORO DO CARGO DE ATENDENTE DE TELEFONE
Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica exonerada por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42) em 30/12/2021, a Sr.ª ANA MARIA LIRA THEODORO, matrícula 10614, portadora do RG. N.º 4.863.000-6/SSPPR, e CPF Nº 916.765.849-00, do cargo de ATENDENTE DE TELEFONE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
DECRETO N.º 5759/2021
SÚMULA: EXONERA MARIA APARECIDA CERONI DO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica exonerada por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42) em 30/12/2021, a Sr.ª MARIA APARECIDA CERONI, matrícula 10499, portadora do RG. N.º 4.171.690-8/SSPPR, e CPF Nº 806.855.109-30, do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

UNIMED e SOMOS COOP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)
O Diretor-presidente da UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, n.º 1428, centro em Paranavai - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 20 do Estatuto Social, CONVOCA os Médicos Cooperados em condições de votar, conforme Art. 6º do Estatuto Social, cujo número de votos nesta data é de 183 cento e sessenta e três, para a 33.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) a ser realizada no dia 22 de Março de 2022 (terça-feira), de maneira 100% presencial (salvo impedimento oriundo das autoridades Sanitárias), a realizar-se na ACIAP (Associação Comercial e Empresarial de Paranavai), situada na Rua Pernambuco, nº 766, Centro, Paranavai-PR, às 17 horas em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18 horas em 2ª convocação com a presença de metade mais um dos cooperados; e em 3ª convocação às 19h horas com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
DECRETO N.º 5760/2021
SÚMULA: EXONERA PEDRO DIAS MONTEIRO DO CARGO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica exonerado por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42) em 30/12/2021, o Sr. PEDRO DIAS MONTEIRO, matrícula 11037, portador do RG. N.º 4.994.708-9/SSPPR, e CPF Nº 741.334.119-00, do cargo de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar oficina de teatro, oficina de violão e ukelele e oficina de sopro e percussão, por um período de 12 (doze) meses, com entrega de apresentações de acordo com a necessidade do município, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital de licitação.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, vencedor através da Portaria n.º 7.539, de 16 de setembro de 2021, resolve divulgar com a seguinte lista de empresas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2021
O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.770/2006:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 ID 2.272/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETERTORA DA ATA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das secretarias municipais desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I do termo de referência.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-06 Rua José de Anchieta,164-Fone/Fax:(44)47.1122-Cx. Postal 61-CEP:87.750-000-Altto Paraná-PR E-mail: pmalopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 457/2021
Conteúdo das Atividades dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:
Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e concessão.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Lists various municipal employees and their respective vacation periods.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Continuation of employee list.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Território Encontro Das Águas

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 - 102.269/2021.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: RISSATO DIGITAL PRINT LTDA.

Objeto - contratação de empresa especificada para fornecimento de material gráfico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades da secretaria municipais desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I do termo de referência.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Qtd, Valor Unid., Valor Total. Lists items for purchase such as paper, ink, and other office supplies.

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Paraná Paraná 158 - Centro
Fone: (41) 3272-1122 - CEP: 87.810-000 - CEP: 87.810-000
CNPJ 76.303.071/0001-88

DECLARATÓRIA Nº 5761/2021
Sumula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDOAT, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.089/2021 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for the credit addition.

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior far-se-á mediante R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) do supéravit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, programação financeira e cronograma de desembolso do dispositivo proveniente deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Paraná Paraná 158 - Centro
Fone: (41) 3272-1122 - CEP: 87.810-000 - CEP: 87.810-000
CNPJ 76.303.071/0001-88

DECLARATÓRIA Nº 5762/2021
Sumula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDOAT, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.990/2021 de 29 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 313.300,00 (trezentos e treze mil trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for the credit addition.

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior far-se-á mediante:
a) A anulação parcial da seguinte dotação:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for cancellation.

b) R\$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos reais) do supéravit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica alterada, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, programação financeira e cronograma de desembolso do dispositivo proveniente deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito do Município

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 29 de dezembro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestor Administrativo

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990-000

DECLARATÓRIA Nº 264/2021
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021.

DECLARATÓRIA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.529.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa reais) na seguinte ordem classificatória:

Table with columns: OS, Descrição, Valor. Lists budget items for the credit addition.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação, descrita abaixo:

Table with columns: OS, Descrição, Valor. Lists budget items for cancellation.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 29 de Dezembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MIRAPORA
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Miraporã, Estado do Paraná, em favor da empresa: R F MOREIRA CLINICA MEDICA com cadastro CNPJ/MF: 22.093.754/0001-76, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos e cinquenta reais), com base no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021.

Miraporã/PR, 28/12/2021

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcolin Betschhauser, nº 2000 - Fone: (44) 406-1109 - (44)460-1170
E-mail: pm@tamboara.pr.gov.br - Fax: (44) 406-2000 - CEP: 87.760-000 - Caixa Postal, 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº 234/2021

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal JOÃO ANTONIO FERRER DOS REIS SOUSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 9.845.056-4 SSP/PR, ocupante do cargo de PEDREIRO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES sem remuneração por 02 (dois) anos, com início em 04/03/2022 e término em 03/01/2024, conforme preceitua a Seção VII, Art. 110 da Lei nº. 14/91/2022 de município de Tamboara, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Paraná Paraná 158 - Centro
Fone: (41) 3272-1122 - CEP: 87.810-000 - CEP: 87.810-000
CNPJ 76.303.071/0001-88

DECLARATÓRIA Nº 5763/2021
Sumula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

ROBERTO APARECIDO CORREDOAT, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.989/2021 de 29 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for the credit addition.

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for cancellation.

Art. 3º - Fica alterada, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, programação financeira e cronograma de desembolso do dispositivo proveniente deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito do Município

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87700-000 - Telefone: (44) 3431-8000

PORTARIA Nº 265, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares a Servidores Municipais.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paranavai do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferido, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paranavai do Norte/PR, e art. 98, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;

Considerando que os funcionários em tela, de acordo com o levantamento realizado levando em consideração o conteúdo em sua Ficha Funcional, adquiriram o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato, tornar público e conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Público do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Art. 2º - Por este ato, tornar público e conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias as Servidoras Públicas do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Art. 3º - Por este ato, tornar público e conceder 23 (vinte e três) dias de férias as Servidoras Públicas do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Art. 4º - Por este ato, tornar pública e conceder 20 (vinte) dias de férias aos Servidores Públicos do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Art. 5º - Por este ato, tornar público e conceder 15 (quinze) dias de férias as Servidoras Públicas do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Table with columns: MAT., SERVIDOR PÚBLICO, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Art. 6º - Por este ato, tornar público e conceder 13 (treze) dias de férias ao Servidor Público do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Art. 7º - Por este ato, tornar público e conceder 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Art. 8º - Por este ato, tornar público e conceder 10 (dez) dias de férias aos Servidores Públicos do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Art. 9º - Por este ato, tornar público e conceder 8 (oito) dias de férias a Servidora Pública do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Art. 10º - Por este ato, tornar público e conceder 3 (três) dias de férias aos Servidores Públicos do Município, conforme discriminação:

Table with columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Lists names and dates for various employees.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

Paraná do Norte/PR, 28 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR

CONTRATO Nº038/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Plátão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa F.P. DOURADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.008.900/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Colombo nº1434, centro, CEP: 87.750-000, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. FERNANDA PERIN DOURADO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, nº 1722, centro, CEP: 87.750-000 na cidade de Alto Paraná-PR, portador do CI/RG Nº. 8.423.573-5 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 058.016.419-55, e inscrita no CREDITO/PR sob o nº 136316-F, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato 038/2019, Chamamento Público nº 001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, por um período de 12 (doze) meses, de 31/12/2021 até a data de 31/12/2022, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão à conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 038/2019.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
F.P. DOURADO
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/MF: _____
Nome: _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR

CONTRATO Nº039/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Plátão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa LIDIANE N. GARDIN FISIOTERAPIA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.371.456/0001-07, com sede na Rua Pasteur, nº1960, centro, CEP: 87.750-000, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. LIDIANE NAKADA GARDIN, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, nº 1897, centro, CEP: 87.750-000 na cidade de Alto Paraná-PR, portador do CI/RG Nº. 6.828.898-3 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 007.447.339-52, e inscrita no CREDITO/PR sob o nº 57484-F, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato 039/2019, Chamamento Público nº 001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, por um período de 12 (doze) meses, de 31/12/2021 até a data de 31/12/2022, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão à conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 039/2019.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
LIDIANE N. GARDIN FISIOTERAPIA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/MF: _____
Nome: _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR

CONTRATO Nº040/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Plátão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa F.H MOLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.328.125/0001-00, com sede na Rua José de Anchieta, nº1345, centro, CEP: 87.750-000, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. EDUARDO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, nº 1222, centro, CEP: 87.750-000 na cidade de Alto Paraná-PR, portador do CI/RG Nº. 6.015.023-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 914.524.149-04, e inscrita no CREDITO/PR sob o nº 27.120-F, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato 040/2019, Chamamento Público nº 001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, por um período de 12 (doze) meses, de 31/12/2021 até a data de 31/12/2022, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão à conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 040/2019.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
F.H MOLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - EPP,
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/MF: _____
Nome: _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR

CONTRATO Nº041/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Plátão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa F.P. DOURADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.927.358/0001-99, com sede na Rua Pernambuco nº 1318, CEP 87.705-000, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, biomedico, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 2210, Centro, CEP: 87.701-160, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.771.880-SSP-PR, e do CPF sob nº 280.130.779-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato 041/2021, Chamamento Público nº001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, por um período de 12 (doze) meses de 31/12/2021 até a data de 31/12/2022, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão à conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 041/2021.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
LABORATÓRIO PASTER LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/MF: _____
Nome: _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 105 - Centro
Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1383 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87500-000
CNPJ: 76.980.071/0001-66

LEI Nº 1.986/2021

Súmula - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Rondon, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma de seus Anexos.

Parágrafo Único - Os programas, seus objetivos, montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras decorrentes nas despesas de duração continuada, na forma de seus Anexos é parte integrante do Plano de Ação de Investimentos do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os Programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária de cada Exercício, no limite de 10% (dez por cento) sobre o total orçado para a despesa de cada exercício, utilizando como recursos os definidos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREADO

Prefeito Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ - PR
RESOLUÇÃO Nº 09/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santo Antônio do Caiúá no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Municipal nº 1157/2015;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ - PR
RESOLUÇÃO Nº 08/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santo Antônio do Caiúá no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Municipal nº 1157/2015;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ - PR
RESOLUÇÃO Nº 07/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santo Antônio do Caiúá no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Municipal nº 1157/2015;

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº. 300/2021
Súmula: Convoca Conselheiro (a) Tutelar Suplente para Compôr o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Tamboara/PR no período de férias dos Conselheiros (a) Tutelares Titulares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 1.987/2021
Súmula - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

ROBERTO APARECIDO CORREDO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 298/2021
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal do corrente exercício, conforme § 3º do Art. 167 da C.F. e Inciso III do Art. 41, da Lei 4320/64 e dá outras Providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº. 300/2021
Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal do corrente exercício, conforme § 3º do Art. 167 da C.F. e Inciso III do Art. 41, da Lei 4320/64 e dá outras Providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº042/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTO PARANÁ/PR - CMAS
RESOLUÇÃO Nº10/2021
Súmula: Aprovar Plano de trabalho da Programação 410060820210002 - Recurso SIGTV - GND 4 - valor R\$75.055,00;

TELEFONES ÚTEIS
Disk-Denúncia 197
Narcodenúncia 181
Polícia Militar 190
Polícia Federal 194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175